



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 038

Autoriza a dação de motocicleta em pagamento e sua baixa no patrimônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que continuamente, tem se tornado impossível o uso da motocicleta, marca HONDA, modelo CG-125, cor laranja, chassis nº 1023945, placa OY 474, ano 78, chapa patrimonial nº 2542, em virtude de defeitos que exterioriza, tornando-se inservível ao fim a que se destina;

CONSIDERANDO que foi devidamente avaliada por Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 023/85, de 28.02.85;

CONSIDERANDO a necessidade de se a substituir por outra motocicleta, por via de competente licitação,

DECRETA :


Art. 1º. Fica a Secretaria de Administração autorizada a proceder, através da Divisão de Material, Licitações e Patrimônio, a alienação da motocicleta, marca HONDA, modelo CG-125, cor laranja, chassis nº 1023945, placa OY-474, ano 78, chapa patrimonial nº 2542, por preço não inferior a Cr\$ 1.000.000, por via de leilão ou de dação em pagamento por outra motocicleta em cuja licitação se condicione à proposta a sua aceitação.

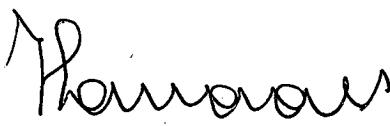
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
n.º 1.663 de 13/03/85
PUBLICADO NO JORNAL
O MANTENIMENTO ILUSTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Dec. nº 038 FLS. 02

Art. 2º. Realizada a Licitação e transferida a mo
tociçleta à firma proponente vencedora, fica autorizada a baixa
do Patrimônio Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ES
TADO DO PARANÁ, aos 28 de fevereiro de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

